

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **VIMÁGUA - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 2010 Dezembro 31 (que evidencia um total de € 62 369 311 e um total de capital próprio de € 26 146 362, incluindo um resultado líquido de € 917 938), as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do período findo naquela data e o Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
 6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **VIMÁGUA - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A.** em 2010 Dezembro 31, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante no relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

ÊNFASES

Sem afectar a opinião expressa no parágrafo 7, chamamos a atenção para os seguintes factos:

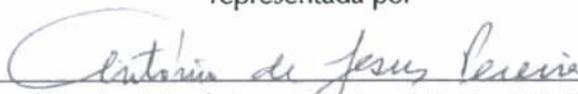
9. Tal como descrito na Nota 2 do Anexo, as demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas de acordo com o novo Sistema de Normalização Contabilística, pelo que os comparativos apresentados foram, igualmente, preparados em conformidade com esta alteração.
10. Conforme consta da Nota 27 do mesmo Anexo, a VIMÁGUA apurou, no final de 2010, uma discrepância relativa a acertos tarifários de € 3 046 090,74 entre as contas correntes recíprocas da VIMÁGUA e da TRATAVE. Temos acompanhado as diligências

em que a Administração da VIMÁGUA se tem empenhado para solucionar a situação, as quais não tiveram, até ao momento, o resultado pretendido.

A questão prende-se com a emissão mensal, pela Tratave, de duas facturas, das quais só uma é aceite e paga pela Vimágua, por, alegadamente, ser a única que se enquadra com o contrato outorgado pelas duas entidades. A diferença de saldos acima decorre da devolução, também mensal, da factura que a Vimágua considera não se enquadrar no contrato outorgado.

Porto, 2011 Março 29

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por


(Dr. António de Jesus Pereira, R.O.C. n.º 773)